

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 573/2021

EDITAL Nº. 235/2021

PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades do 8º Batalhão de Bombeiro Militar de Canoas/RS, na forma especificada neste Termo de Referência.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, o Pregoeiro Sebastião Mello Coraldi, designado pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021, retifica o edital em epígrafe. Retifica-se o Anexo I - Termo de Referência do Edital complementando com as seguintes informações técnicas: **Descritivo Técnico 01 - Pneu Radial Misto AT 175/70 R.14 - 88/T**, Borrachudo, Sulcos Profundos. 1.1 Dados Técnicos do Pneu: a) Aplicação: AT - Misto (pavimento x terra); b) Estrutura: Radial; c) Largura Pneu: 175 mm; d) Perfil: 70; t) Medida: 175/70R14; g) Índice de Carga e Código de velocidade (mínimo): 88/T; h) suportar carga, não inferior a: 560 kg; i) Velocidade mínima suportada, não inferior a: 170 km/h; j) não poderão ser: pneus remold, recuperado ou recapado, ou seja, não poderá ser pneu reutilizado em nenhuma hipótese; k) Fabricação Nacional e pneu novo; l) Profundidade mínima: 20 mm de sulco; Garantia mínima: 4 anos para defeitos de fabricação. **02 - Pneu Borrachudo - Sulcos Profundos - 152/148L 2.1** Dados Técnicos do Pneu: a) Aplicação: Misto (pavimento x terra); b) Eixo de Aplicação: Tração e Dianteira; c) Altura: 27 cm; d) Estrutura: Radial; e) Largura Pneu: 295 mm; f) Perfil: 80 mm; g) Aro: 22,5; h) Medida: 295/80r22,5, i) índice de Carga e Código de velocidade (mínimo): 152/148 L; j) Quantidade mínima de lonas: 16; k) suportar carga, não inferior a: 3.500 kg; l) Velocidade mínima suportada, não inferior a: 120 km/h; m) Não poderão ser: pneus remold, recuperado ou recapado, ou seja, não poderá ser pneu reutilizado em nenhuma hipótese; n) Fabricação Nacional e pneu novo; o) Profundidade mínima: 20 mm de sulco; Garantia mínima: 4 anos para defeitos de fabricação. Para o Termo de referência ocorreram alterações das quais terá a seguinte redação: *“1.4. O objeto deverá ter garantia de 04 anos contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como, não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação. 1.4.1. Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo: 1.4.1.1. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido: Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto. Definitivamente, no prazo máximo de vinte (20) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na Fatura. 1.4.2. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de*

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 5 - 2635 - Data 08/10/2021 - Página 11 / 32

defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 1.5. Obrigações do Contratante: a) fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado; b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato; c) exercer a fiscalização da aquisição do objeto por intermédio de servidores especialmente designados; d) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição; e) acompanhar, controlar e avaliar a aquisição, por meio de servidor responsável por esta atribuição; e f) zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas". Assim, o edital será reformulado de forma a atender às necessidades do setor requisitante e de forma a promover a igualdade entre as licitantes, a fim de oferecer iguais condições e ampla participação. Desta forma, considerando que a alteração interfere na formulação de propostas de licitantes potenciais interessadas, a data de abertura do certame será alterada, e o edital republicado nos termos da legislação vigente. Demais disposições no edital permanecem inalteradas. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e também nos sites www.canoas.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaonlinebanrisul.com.br. X.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sebastião Coraldi

Pregoeiro